

## **DECRETO Nº 1.856 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008**

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.440 de 12 de novembro de 2008,

### **D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.378 de 21/12/2007, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de novembro de 2008.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**

Secretário de Fazenda

**Daniel Marques Pereira Filho**

Secretário da Família, Ação Social,  
Cidadania e Habitação

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.856 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441101.073	3.3.90.30-25	3.300,00	
2009.082441101.073	3.3.90.39-25		3.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.300,00</b>	<b>3.300,00</b>